



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

18.008.896/0001-10 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nossa cidade compromisso de todos!

LEI 2.408/2019

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 11 DA LEI 2326/2013 –
INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Paulo Roberto Senador, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

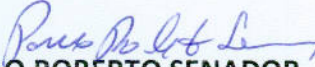
Art. 1º - O inciso I do artigo 11 da Lei 2326/2013 – Institui o Conselho Municipal de Educação – passa a vigorar com a seguinte redação:

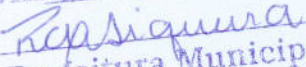
“Art. 11 – As reuniões do Conselho serão:

I – ordinárias, realizadas trimestralmente”;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aiuruoca, 03 de abril de 2019.


PAULO ROBERTO SENADOR
Prefeito Municipal

Publicidade
Afixado no Mural
Em 03 / 04 / 19

Prefeitura Municipal